

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO  
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19  
NIRE 353.0057653-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 15ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 25 de novembro de 2024, às 09:00 horas, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definidos) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (conforme abaixo definidos) ("Assembleia").

**MESA:** Presidente: Nathalia Machado Loureiro; Secretária: Amanda Regina Martins.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação, nos termos da Cláusula 14.11 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 15ª Emissão da Canal Companhia de Securitização*" ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão", e "Termo de Securitização", respectivamente).

**PRESENÇA:** Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata ("Anexo I"); (ii) da Emissora; e (iii) da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) Aprovar o *waiver* referente ao pagamento da PMT devida em novembro/24, com a respectiva incorporação dos juros do período, conforme evidenciado no Anexo II da presente ata, sendo certo que, em caso de aprovação, fica dispensada o pagamento de quaisquer Encargos Moratórios devidos em relação à PMT de novembro/24;
- (ii) Aprovar a concessão de um *waiver* para não declaração do vencimento antecipado da Emissão, nos termos da Cláusula 8.1, subitem (vi) do Termo de Securitização, em razão do não pagamento dos juros referente à PMT de outubro/2024, conforme deliberado na Assembleia Geral de Titulares dos CRI realizada em 29 de outubro de 2024;
- (iii) Aprovar a alteração do Cronograma de Pagamentos, constante no Anexo I da CCB e no Anexo I do Termo de Securitização, para refletir a concessão de carência referente aos meses de novembro e dezembro de 2024 e janeiro de 2025, que passarão a vigorar, caso aprovado, na forma do Anexo II à presente ata; e
- (iv) Caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a incorporação dos juros, conforme evidenciado no Cronograma de Pagamentos, constante no Anexo II à presente ata.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras

hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após discussões dos itens constantes da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI Presentes aprovaram por unanimidade, sem qualquer tipo de ressalva ou restrição, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, a integralidade das matérias constantes na Ordem do Dia indicada na presente ata.

Em razão das aprovações acima, ficam a Emissora e o Agente Fiduciário automaticamente autorizados a realizar todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com a Presidente e a Secretária, a presente assembleia devidamente instalada.

O Agente Fiduciário consigna que a tomada de decisão pelos Titulares dos CRI, representado por seu gestor, administrador ou procurador, deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento.

Os representantes dos Titulares dos CRI aqui presentes declaram para todos os fins e efeitos de direito, que os contratos de administração/gestão ou procurações, celebrados com ou outorgados pelos Titulares dos CRI, conforme o caso, encontram-se vigentes e não foram rescindidos ou revogados pelo respectivo Titular dos CRI, responsabilizando-se pelos atos praticados na presente assembleia.

As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRIs que as deliberações desta assembleia podem apresentar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI, incluindo, mas não se limitando ao risco de crédito, devido a (i) autorização para a alteração do Cronograma de Pagamentos, com a concessão de carência referente aos meses de dezembro de 2024, e janeiro de 2025 dos CRI; (ii) a concessão do *waiver* para o não pagamento da PMT devida em Novembro/2024; e (iii) a concessão de *waiver* para a não declaração de vencimento da Emissão, devido ao não pagamento dos juros referente à PMT de Outubro/2024. Consigna ainda que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do Investidor, ao tomar de decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as deliberações de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão.

O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reiteram que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRI.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato

eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta Ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos documentos da operação.

A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimento para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

A Emissora encaminhará à B3, especificamente para o endereço "emissores.rendafixa@b3.com.br" a presente ata, para que a instituição possa efetivar, operacionalmente, as deliberações de alterações de características dos valores mobiliários, aprovados nesta assembleia, nos termos do artigo 188 do Regulamento do Balcão B3.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, a Sra. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

(certifico que a presente ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio)



-----  
Amanda Regina Martins Ribeiro  
Secretária

*(Anexo I da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 15ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, realizada em 25 de novembro de 2024).*

**Anexo I**  
Lista de Presença

(oculta)



(Anexo II da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 15ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, realizada em 25 de novembro de 2024).

## Anexo II

### CRI

| #  | Data Pagamento CRI | Juros     | Amortização |
|----|--------------------|-----------|-------------|
| 1  | 26/11/2022         | Sim       | 0,0000%     |
| 2  | 26/12/2022         | Sim       | 0,0000%     |
| 3  | 26/01/2023         | Sim       | 0,0000%     |
| 4  | 26/02/2023         | Sim       | 0,0000%     |
| 5  | 26/03/2023         | Sim       | 0,0000%     |
| 6  | 26/04/2023         | Sim       | 0,0000%     |
| 7  | 26/05/2023         | Sim       | 0,0000%     |
| 8  | 26/06/2023         | Sim       | 0,0000%     |
| 9  | 26/07/2023         | Sim       | 0,0000%     |
| 10 | 26/08/2023         | Sim       | 0,0000%     |
| 11 | 26/09/2023         | Sim       | 0,0000%     |
| 12 | 26/10/2023         | Sim       | 0,0000%     |
| 13 | 26/11/2023         | Sim       | 0,0000%     |
| 14 | 26/12/2023         | Sim       | 0,0000%     |
| 15 | 26/01/2024         | Sim       | 0,0000%     |
| 16 | 26/02/2024         | Sim       | 0,0000%     |
| 17 | 26/03/2024         | Sim       | 0,0000%     |
| 18 | 26/04/2024         | Sim       | 0,0000%     |
| 19 | 26/05/2024         | Sim       | 0,0000%     |
| 20 | 26/06/2024         | Sim       | 0,0000%     |
| 21 | 26/07/2024         | Sim       | 0,0000%     |
| 22 | 26/08/2024         | Sim       | 0,0000%     |
| 23 | 26/09/2024         | Sim       | 3,8462%     |
| 24 | 26/10/2024         | Incorpora | 0,0000%     |
| 25 | 26/11/2024         | Incorpora | 0,0000%     |
| 26 | 26/12/2024         | Incorpora | 0,0000%     |
| 27 | 26/01/2025         | Incorpora | 0,0000%     |
| 28 | 26/02/2025         | Sim       | 4,7619%     |
| 29 | 26/03/2025         | Sim       | 5,0000%     |
| 30 | 26/04/2025         | Sim       | 5,2632%     |
| 31 | 26/05/2025         | Sim       | 5,5556%     |
| 32 | 26/06/2025         | Sim       | 5,8824%     |

|    |            |     |           |
|----|------------|-----|-----------|
| 33 | 26/07/2025 | Sim | 6,2500%   |
| 34 | 26/08/2025 | Sim | 6,6667%   |
| 35 | 26/09/2025 | Sim | 7,1429%   |
| 36 | 26/10/2025 | Sim | 7,6923%   |
| 37 | 26/11/2025 | Sim | 8,3333%   |
| 38 | 26/12/2025 | Sim | 9,0909%   |
| 39 | 26/01/2026 | Sim | 10,0000%  |
| 40 | 26/02/2026 | Sim | 11,1111%  |
| 41 | 26/03/2026 | Sim | 12,5000%  |
| 42 | 26/04/2026 | Sim | 14,2857%  |
| 43 | 26/05/2026 | Sim | 16,6667%  |
| 44 | 26/06/2026 | Sim | 20,0000%  |
| 45 | 26/07/2026 | Sim | 25,0000%  |
| 46 | 26/08/2026 | Sim | 33,3333%  |
| 47 | 26/09/2026 | Sim | 50,0000%  |
| 48 | 26/10/2026 | Sim | 100,0000% |

#### CCB (Lastro)

| #  | Data Pagamento CCB | Juros | Amortização |
|----|--------------------|-------|-------------|
| 1  | 25/11/2022         | Sim   | 0,0000%     |
| 2  | 25/12/2022         | Sim   | 0,0000%     |
| 3  | 25/01/2023         | Sim   | 0,0000%     |
| 4  | 25/02/2023         | Sim   | 0,0000%     |
| 5  | 25/03/2023         | Sim   | 0,0000%     |
| 6  | 25/04/2023         | Sim   | 0,0000%     |
| 7  | 25/05/2023         | Sim   | 0,0000%     |
| 8  | 25/06/2023         | Sim   | 0,0000%     |
| 9  | 25/07/2023         | Sim   | 0,0000%     |
| 10 | 25/08/2023         | Sim   | 0,0000%     |
| 11 | 25/09/2023         | Sim   | 0,0000%     |
| 12 | 25/10/2023         | Sim   | 0,0000%     |
| 13 | 25/11/2023         | Sim   | 0,0000%     |
| 14 | 25/12/2023         | Sim   | 0,0000%     |
| 15 | 25/01/2024         | Sim   | 0,0000%     |
| 16 | 25/02/2024         | Sim   | 0,0000%     |
| 17 | 25/03/2024         | Sim   | 0,0000%     |
| 18 | 25/04/2024         | Sim   | 0,0000%     |
| 19 | 25/05/2024         | Sim   | 0,0000%     |
| 20 | 25/06/2024         | Sim   | 0,0000%     |

|    |            |           |           |
|----|------------|-----------|-----------|
| 21 | 25/07/2024 | Sim       | 0,0000%   |
| 22 | 25/08/2024 | Sim       | 0,0000%   |
| 23 | 25/09/2024 | Sim       | 3,8462%   |
| 24 | 25/10/2024 | Incorpora | 0,0000%   |
| 25 | 25/11/2024 | Incorpora | 0,0000%   |
| 26 | 25/12/2024 | Incorpora | 0,0000%   |
| 27 | 25/01/2025 | Incorpora | 0,0000%   |
| 28 | 25/02/2025 | Sim       | 4,7619%   |
| 29 | 25/03/2025 | Sim       | 5,0000%   |
| 30 | 25/04/2025 | Sim       | 5,2632%   |
| 31 | 25/05/2025 | Sim       | 5,5556%   |
| 32 | 25/06/2025 | Sim       | 5,8824%   |
| 33 | 25/07/2025 | Sim       | 6,2500%   |
| 34 | 25/08/2025 | Sim       | 6,6667%   |
| 35 | 25/09/2025 | Sim       | 7,1429%   |
| 36 | 25/10/2025 | Sim       | 7,6923%   |
| 37 | 25/11/2025 | Sim       | 8,3333%   |
| 38 | 25/12/2025 | Sim       | 9,0909%   |
| 39 | 25/01/2026 | Sim       | 10,0000%  |
| 40 | 25/02/2026 | Sim       | 11,1111%  |
| 41 | 25/03/2026 | Sim       | 12,5000%  |
| 42 | 25/04/2026 | Sim       | 14,2857%  |
| 43 | 25/05/2026 | Sim       | 16,6667%  |
| 44 | 25/06/2026 | Sim       | 20,0000%  |
| 45 | 25/07/2026 | Sim       | 25,0000%  |
| 46 | 25/08/2026 | Sim       | 33,3333%  |
| 47 | 25/09/2026 | Sim       | 50,0000%  |
| 48 | 25/10/2026 | Sim       | 100,0000% |